

PARECER 947/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 119/2000

Objetiva o presente PL Nº 119/2000, de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange, garantir a qualidade de ensino através da descentralização efetiva, não só dos trabalhos, mas também dos recursos destinados à educação.

Para a consecução do objetivo, a proposta obriga a Prefeitura a repassar recursos às Associações de Pais e Mestres, destinados à compra de material escolar. O repasse seria feito através de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, após parecer favorável do Conselho de Escola, ficando as Associações obrigadas a prestar contas semestralmente à Secretaria Municipal de Educação.

Com a compra do material escolar a cargo das Associações de Pais e Mestres, estas poderão fazer larga pesquisa no mercado, adquirindo de forma direta ou através de terceiras pessoas, daquele que oferecer o melhor preço e condições.

Assim, o envolvimento da Comunidade Escolar, via Associação de Pais e Mestres, garantirá que os recursos sejam efetivamente gastos de acordo com a necessidade da escola e dos alunos

Trata-se, pois, de iniciativa que virá aprimorar a qualidade de ensino, razão pela qual é de fundamental relevância a aprovação da propositura.

Face ao exposto, não vemos óbice à proposta pelo que manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12-09-01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

FARHAT - Relator

ANA MARTINS

EDIVALDO ESTIMA

MARCOS ZERBINI

MYRYAM ATHIE

NABIL BONDUKI